



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA FF nº 019/2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Florestal

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o artigo 64 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, e a instituição do Sistema Estadual de Florestas – SIELFOR III pelo Decreto nº 65.274, de 26 de outubro de 2020, os quais ampliaram as operações realizadas pela Fundação Florestal;

Considerando os marcos internacionais sobre mudanças climáticas e biodiversidade, que orientam políticas públicas de conservação, restauração ecológica, transição energética e uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando o amplo processo consultivo conduzido pela Fundação Florestal, voltado à revisão e modernização de sua estrutura administrativa, de seus instrumentos de governança e de seus processos de gestão territorial;

Considerando a aprovação da nova estrutura administrativa pelo Conselho Curador da Fundação Florestal;

Considerando que a regionalização das atividades, a descentralização operativa e a adoção de uma estratégia unificada de gestão territorial contribuem para a racionalização das ações institucionais, para a melhoria da eficiência administrativa e para o fortalecimento da governança ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 69.902, de 24 de setembro de 2025, que fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, estabelecendo as bases legais, técnicas e organizacionais para a reestruturação administrativa e para o adequado provimento das funções essenciais ao cumprimento da missão institucional;

Considerando a alínea *b*, do inciso II, do artigo 26 do Estatuto da Fundação Florestal, aprovado pelo Decreto nº 25.952, de 29 de setembro de 1986, que estabelece que os recursos institucionais — incluindo a estrutura administrativa, as atribuições das unidades e as competências dos dirigentes, chefes e encarregados — terão seu funcionamento orientado pelo Regimento Interno e pelas Normas de Organização;

RESOLVE, sem prejuízo das disposições complementares previstas em lei ou decreto, regulamentar a nova estrutura administrativa, técnica e operacional da Fundação Florestal, nos termos previstos no Anexo I.

A presente portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, estabelecendo-se prazo de transição de 30 (trinta) dias para a plena implantação das unidades organizacionais, ajustes de procedimentos internos, redistribuição de equipes, adequações operacionais e atualização dos atos complementares necessários ao funcionamento da nova estrutura administrativa da Fundação Florestal.

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo